

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - AVISO DE ERRATA AO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO: 2023.11.29.001-TP/2024



AVISO DE ERRATA AO RESULTADO DE JULGAMENTO DA FASE DE HABILITAÇÃO, TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.29.001- TP

PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS- CE – AVISO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.29.001- TP. A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E DESENVOLVIMENTO URBANO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS-CE, torna público o presente AVISO DE ERRATA da TOMADA DE PREÇOS N° 2023.11.29.001- TP, com fins à CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE UMA PRAÇA COM ÁREA DE LAZER NO BAIRRO TUCUM NA CIDADE DE PACAJUS/CE, ONDE SE LÊ: apurou-se que as empresas: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA; INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA; MONTE SIÃO EMPREENDEDIMENTO DE ENVELOPES e FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, foram consideradas HABILITADAS. As empresas: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e CONSTRUTORA PM SERVIÇOS, foram consideradas INABILITADAS. – LEIA-SE: apurou-se que as empresas: LEXON SERVIÇOS E CONSTRUTORA; INCORPORADORA E CONSTRUTORA NORDESTE LTDA; MONTE SIÃO EMPREENDEDIMENTO DE ENVELOPES; ELETROCAMPO SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA e FCS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS, foram consideradas HABILITADAS. As empresas: NOVO CAMINHO CONSTRUTORA LTDA e CONSTRUTORA PM SERVIÇOS, foram consideradas INABILITADAS. O prosseguimento dar-se-á em 23 de janeiro de 2024, às 10h:00min. Pacajus-CE, 22 de janeiro de 2024. Raimundo Ednardo de Oliveira Sousa – Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

GABINETE DO PREFEITO - PORTARIA - PORTARIA : 123/2024

PORTARIA N° 123, DE 15 de Janeiro de 2024.

HOMOLOGA O ESTÁGIO PROBATÓRIO E DECLARA ESTÁVEL O SERVIDOR QUE INDICA.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PACAJUS, no exercício das atribuições que lhe são conferidas pelo inciso III do artigo 81 da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo artigo 6° da Emenda Constitucional N.º19, de 04/06/1998, §1° do art. 20 c/c art. 21, ambos da Lei Complementar Municipal n°01/2009, c/c Decreto Municipal N° 04/2012.

RESOLVE:

Art. 1° - HOMOLOGAR, nos termos do art. 41 da Constituição Federal, alterado pelo artigo 6° da Emenda Constitucional N.º 19, de 04/06/1998, c/c §1° do art.20 c/c art. 21, ambos da Lei Complementar Municipal n°01/2009, c/c Decreto Municipal N.04/2012, a aprovação do estágio probatório do (a) servidor (a) MIGUEL ALMEIDA DE OLIVEIRA, portador (a) do CPF n° 536.938.687 -00 em virtude de aprovação prévia em concurso público regido pelo Edital 01/2007, no cargo de provimento efetivo de FISCAL MUNICIPAL, declarando para os devidos fins de direito sua estabilidade no serviço público da Prefeitura Municipal de Pacajus.

Art. 2° - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Paço da Prefeitura Municipal de Pacajus/CE, 15 de Janeiro de 2024.

DAVANILSON JOSÉ PINHEIRO LEITE



O POVO

1ª TEMPORADA

24/01

QUARTA



EUDORO SANTANA

Uma série de entrevistas com personagens que construíram os últimos 95 anos do O POVO e do Ceará

OP

JUNTOS E MAIS

REALIZAÇÃO:

OPOVO

CO-REALIZAÇÃO:

Instituto mirante



Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 019.2023 - TP. A Comissão Permanente de Licitação do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados o Resultado do Julgamento dos Documentos de Habilitação apresentados para a licitação acima referida. A CPL declara Habilitadas as seguintes licitantes, por atenderem a todas as exigências de habilitação do Edital: 1. MK Serviços em Construção e Transporte Escolar Ltda, 2. Construass Construções & Serviços LTDA, 3. TECTA Construções e Serviços LTDA e Inabilitada a licitante: 4. M L Entretenimentos, Assessoria e Serviços LTDA por descumprir as exigências dos itens 4.4.1.1 e 4.5.1.1. Estando disponíveis vietas ao processo e aberto o prazo para a interposição de recursos referente a decisão de julgamento dos documentos de habilitação no dia útil seguinte. São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de janeiro de 2024. Vitória Régia de Sousa Almeida - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante - Aviso de Licitação - Pregão Eletrônico Nº. 070.2023-SRP. A Pregoeira do Município de São Gonçalo do Amarante/CE, torna público para conhecimento dos interessados a abertura do Pregão Eletrônico Nº. 070.2023-SRP, cujo objeto é o registro de preço visando futuras e eventual aquisição de material de limpeza, para atender as demandas da Secretaria de Esporte e Juventude no Município de São Gonçalo do Amarante - CE. (Exclusivo para ME/EPP). Início do acolhimento das propostas de preços: 25/01/2024 às 17h30min. Data de abertura das propostas de preços: 06/02/2024 às 09h01min. Para efeito desta licitação deverá ser levado em consideração o horário oficial de Brasília. O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos seguintes sítios eletrônicos: www.bbmnet.com.br; www.tce.ce.gov.br; www.saogoncalodoamarante.ce.gov.br. São Gonçalo do Amarante/CE, 23 de Janeiro de 2024. Jéssica Nalane de Moraes Barroso - Pregoeira.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 2023.11.29.001- TP. A Secretaria de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público para conhecimento dos interessados, que após análise dos documentos de habilitação pela Comissão Permanente de Licitação da Tomada de Preços Nº. 2023.11.29.001- TP, com fins à contratação de empresa para construção de uma praça com área de lazer no Bairro Tucum na Cidade de Pacajus/CE, apurou-se que as empresas: Lexon Serviços e Construtora; Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA; Monte São Empreendimento de Envelopes; FCS Construções e Serviços e Eletrocampo Serviços e Construções LTDA, foram consideradas Habilitadas. As empresas: Novo Caminho Construtora LTDA e Construtora PM Serviços, foram consideradas inabilitadas. Fica aberto o prazo recursal conforme Art. 109, I, "a" da Lei nº 8.666/93. Não havendo intenção de recurso a sessão de prosseguimento dar-se-á em 01 de fevereiro de 2024, às 13h:00min. Pacajus-CE, 16 de janeiro de 2024. Raimundo Ednardo de Oliveira Sousa - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Pacajus - Aviso de Errata de Julgamento de Habilitação - Tomada de Preços Nº. 2023.11.29.001- TP. A Secretana de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano da Prefeitura Municipal de Pacajus-CE, torna público o presente Aviso de Errata da Tomada de Preços Nº. 2023.11.29.001- TP, com fins à contratação de empresa para construção de uma praça com área de lazer no Bairro Tucum na Cidade de Pacajus/CE, onde se lê: apurou-se que as empresas: Lexon Serviços e Construtora; Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA; Monte São Empreendimento de Envelopes e FCS Construções e Serviços, foram consideradas Habilitadas. As empresas: Novo Caminho Construtora LTDA; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e Construtora PM Serviços, foram consideradas Inabilitadas. Leta-se: apurou-se que as empresas: Lexon Serviços e Construtora; Incorporadora e Construtora Nordeste LTDA; Monte São Empreendimento de Envelopes; Eletrocampo Serviços e Construções LTDA e FCS Construções e Serviços, foram consideradas Habilitadas. As empresas: Novo Caminho Construtora LTDA e Construtora PM Serviços, foram consideradas Inabilitadas. O prosseguimento dar-se-á em 23 de janeiro de 2024, às 10h:00min. Pacajus - CE, 22 de janeiro de 2024. Raimundo Ednardo de Oliveira Sousa - Secretário de Infraestrutura e Desenvolvimento Urbano.

Estado do Ceará - Prefeitura Municipal de Jardim - Aviso de Recurso Administrativo. A CPL do Município de Jardim/CE, torna público para o conhecimento dos interessados, que a empresa J.N.B Construções e Serviços LTDA, interps Recurso Administrativo junto ao Julgamento da Fase de Habilitação, referente ao Processo Licitação na Modalidade Tomada de Preços nº 2023.11.22.1, em razão de sua inabilitação, ficando desde já conhecido o prazo para as contrarrazões. Maiores informações na sede da CPL, sítio na Rua Leonal Alencar, nº 370, Centro, no horário das 8h às 12h. Jardim/CE, 22 de janeiro de 2024. Francisco Arquimedes Soares Lucena - Presidente da CPL.